

# REGULAMENTO

## 1º EDITAL “REDE DE FORTALECIMENTO CULTURAL”

### INSCRIÇÕES PRORROGADAS:

Até dia 23/08 às 18:00 (Horário de Brasília)

Divulgação do resultado do edital: 13 de setembro de 2024

### ALTERAÇÕES:

1. Os itens **3.6** e **3.7** tiveram seus textos corrigidos.

#### Onde lia-se:

**3.6** Durante os últimos 2 meses de capacitação, serão realizadas **Assessorias Individualizadas** com cada uma das OSCs. Serão até 12 horas de reuniões para apoiar a realização das atividades práticas mencionadas anteriormente.

**3.7** Além da Capacitação e Assessorias, **as 35 organizações selecionadas por este chamamento concorrerão a 20 prêmios no valor de R\$ 8.500 mil reais**, para que possam investir na sua infraestrutura ou melhoria de seus processos de gestão. Ao todo, serão disponibilizados R\$ 170 mil em premiação, contemplando 20 organizações.

#### Agora lê-se:

**3.6** Durante os últimos 2 meses de capacitação, **20 organizações serão selecionadas para Assessorias Individualizadas**. Serão até 12 horas de reuniões para apoiar a realização das atividades práticas mencionadas anteriormente.

**3.7** Além das Assessorias, **as 20 organizações selecionadas receberão prêmios no valor de R\$ 8.500 mil reais**, para que possam investir na sua infraestrutura ou melhoria de seus processos de gestão. Ao todo, serão disponibilizados R\$ 170 mil em premiação, contemplando 20 organizações

2. No item **4.1**, o prazo de registro na Receita Federal foi atualizado.

**Onde lia-se:** “Tenham, pelo menos, **1 ano completo de registro na Receita Federal** até a data de 01 de julho de 2024;”

**Agora lê-se:** “Tenham, pelo menos, **1 ano completo de registro na Receita Federal** até a data de 16 de agosto de 2024;”

## 1. SOBRE O INSTITUTO ULTRA

O Instituto Ultra tem como missão contribuir positivamente para a transformação de vidas – de cada indivíduo e, conseqüentemente, da sociedade, tendo a educação como principal meio para auxiliar nessa mudança. Revitalizado em 2023, o Instituto trabalha em busca de uma sociedade onde todos tenham oportunidades de desenvolvimento, a fim de que as próximas gerações recebam o conhecimento necessário para aproveitar as oportunidades.

Trata-se de uma organização da sociedade civil com o objetivo de cuidar do compromisso e da gestão do investimento social privado das empresas do Grupo Ultra (Ultragaz, Ultracargo, Ipiranga, AmPm, KMV e Iconic). Empresas que acreditam que a educação é ferramenta essencial para a transformação positiva de vidas. E partem do desejo de que essa atuação se reflita cada vez mais, não apenas nos colaboradores das empresas, mas em toda a comunidade onde estão inseridos. Para mais informações, acesse: [www.institutoultra.org.br](http://www.institutoultra.org.br)

## 2. SOBRE A PROSAS

A Prosas é uma empresa de tecnologia focada em impacto social, com uma rede de mais de 220 mil usuários em todo o Brasil. A plataforma resolve desafios de gestão de editais e monitoramento de projetos sociais para empresas, organizações públicas, institutos e fundações.

Em 2023, foi listada como destaque na lista de scaleups pela 100 Open Startups e recebeu um investimento de R\$ 4 milhões do Fundo GovTech, gerido pela KPTL em parceria com a Cedro Capital. Para mais informações, acesse: [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br)

## 3. SOBRE A SELEÇÃO

**3.1** Com o apoio do Instituto Ultra, em conjunto com as empresas Ultragaz, Ultracargo e Ipiranga, por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura e respeitando os princípios da transparência, publicidade, isonomia, impessoalidade, legalidade e eficiência, é publicado o chamamento “**Rede de Fortalecimento Cultural**”.

**3.2** O objetivo desta chamada é selecionar e apoiar **35 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) culturais e de pequeno porte**, dedicadas a, pelo menos, uma destas áreas culturais:



Patrocínio

instituto  
**ULTRA**

ultragaz

Ultracargo

Ipiranga

Tecnologia

**prosas**

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- artes cênicas;
- artes visuais,
- audiovisual;
- e/ou música instrumental e regional.

**3.3** Como organizações culturais de pequeno porte, considera-se aquelas de **atuação local/comunitária e/ou regional**, e que obtiveram uma **Receita Bruta (arrecadação) de até R\$ 500 mil no ano de 2023** (conforme demonstrativo financeiro).

**3.4** As organizações selecionadas serão contempladas com uma **Capacitação em Fortalecimento Organizacional**, composta de oficinas técnicas *online* em temas como identidade organizacional, elaboração e gestão de projetos culturais, captação de recursos, leis de incentivo à cultura e comunicação estratégica com foco em sustentabilidade e formação de público.

**3.5** A Capacitação em Fortalecimento Organizacional ocorrerá de forma online, via Google Meets, durante 5 meses, de setembro de 2024 à março de 2025. Contará com 1 (um) encontro semanal, a ser realizado às quartas-feiras, das 16h às 18h (Horário de Brasília). Ao longo do processo, as organizações também receberão atividades para desenvolver ao longo da capacitação voltadas para a elaboração de um projeto e de um portfólio de atividades culturais.

**3.6** Durante os últimos 2 meses de capacitação, **20 organizações serão selecionadas para Assessorias Individualizadas**. Serão até 12 horas de reuniões para apoiar a realização das atividades práticas mencionadas anteriormente.

**3.7** Além das Assessorias, **as 20 organizações selecionadas receberão prêmios no valor de R\$ 8.500 mil reais**, para que possam investir na sua infraestrutura ou melhoria de seus processos de gestão. Ao todo, serão disponibilizados R\$ 170 mil em premiação, contemplando 20 organizações.

**3.8** Para receber as assessorias e o prêmio, cada organização precisará demonstrar assiduidade e comprometimento com a entrega das atividades práticas dentro dos prazos estabelecidos, conforme critérios que serão apresentados no primeiro encontro de capacitação.

**3.9** A execução das atividades previstas neste regulamento, assim como das premiações, serão financiadas por meio de recursos distribuídos pela Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura (Nº 8.313/91).

**3.10** Esta chamada poderá ser alterada, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo. Neste caso, as eventuais alterações serão informadas pela página <https://redecultural.prosas.com.br>, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas

inscrições ou alteração das inscrições já realizadas.

## 4. REQUISITOS DA ORGANIZAÇÃO

**4.1** **SOMENTE** podem participar do processo de seleção as organizações enquadradas como **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**<sup>1</sup>:

- Apresentem **histórico de projetos e ações culturais** em, ao menos, uma das seguintes áreas: artes cênicas, artes visuais, audiovisual, e/ou música instrumental e regional;
- Tenham Receita Bruta máxima (arrecadação total), no ano de 2023, de **até R\$ 500 mil**;
- Atuem de forma **local/comunitária e/ou regional**;
- Tenham, pelo menos, **1 ano completo de registro na Receita Federal** até a data de 16 de agosto de 2024;
- Sejam sediadas no Brasil;
- Cujas práticas de atuação estejam **de acordo com a lei**, não podendo ter condenações definitivas, ou sanções administrativas em temas correlatos ao objeto deste edital; e/ou em matéria trabalhista quando se refere, especialmente, a causas relacionadas a trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual; matéria ambiental e/ou de direitos humanos; e/ou por atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, corrupção e/ou improbidade administrativa;
- Não promovam (i) partidos políticos ou religiões específicas; e (ii) a violência, criminalidade, drogas, sexo, crueldade contra os animais e/ou más práticas ambientais.

**4.2** **NÃO** serão considerados aptos a participar do processo de seleção desta chamada, os proponentes que sejam:

- Grupos informais e coletivos;
- Pessoas físicas;
- Microempreendedores individuais;
- Empresas com fins lucrativos;
- Órgãos governamentais (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);
- Organizações com vínculos político-partidários;
- Organizações com diretoria e/ou representantes legais vinculados ao Instituto Ultra, ou às empresas Ultragaz, Ultracargo e Ipiranga e/ou a seus familiares, além de membros de avaliação deste edital.

**4.3** Serão **priorizados**, nesta seleção, organizações que:

---

<sup>1</sup> As OSCs são as Associações de direito privado, sem fins lucrativos, em alguns casos chamadas de Institutos, Fundações ou ONGs.

- Possuam, em seus **cargos de liderança, mulheres e/ou de pessoas negras**;
- Estejam sediadas nas regiões **Norte, Nordeste e Centro-oeste do Brasil**;
- Que sejam de **base comunitária**, criada e gerenciada pelos moradores locais;
- Atendam **público em situação de vulnerabilidade**. Para fins deste regulamento, entende-se como populações em situação de vulnerabilidade aquelas economicamente vulneráveis (pertencente às classes D e E), e/ou aquelas pertencentes aos seguintes grupos sociais: crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCDs), população em situação de rua, população preta e parda, povos e comunidades tradicionais, mulheres, comunidade LGBTQIA+, pessoas em situação de refúgio; e também moradores de áreas de risco, de periferias, subúrbios e área rural.

**4.4** Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste regulamento serão avaliadas pontualmente pelo Instituto Ultra e eventuais parceiros técnicos, a seu exclusivo critério.

## 5. CRONOGRAMA

**5.1** Este edital tem como cronograma:

Etapa	Data
Abertura do edital	<b>24 de julho de 2024</b>
Encontro de Apresentação e Tira-dúvidas	<b>08 de agosto de 2024, às 19h</b> (horário de Brasília)
Fechamento do edital para recebimento de inscrições	<del>16 de agosto de 2024, às 18h</del> (horário de Brasília) <b>23 de agosto de 2024, às 18h</b> (horário de Brasília)
Divulgação do resultado do edital	<b>06 13 de setembro de 2024</b>
Envio de dúvidas sobre o edital	De 24 de julho a 13 de setembro de 2024
Capacitação em Fortalecimento Organizacional	Setembro de 2024 a Março de 2025
Assessorias Individualizadas	Janeiro a Março de 2025
Premiação	Março de 2025

## 6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

**6.1** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **somente por meio da plataforma Prosas**, na página do edital <https://redecultural.prosas.com.br>

**6.2** A participação em todo o processo seletivo deste edital é gratuita e não originará quaisquer obrigações financeiras das organizações com a Prosas. A Prosas não solicita nenhum tipo de comissão a empreendedores sociais por serviços prestados;

**6.3** A inscrição deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo perfil (e CNPJ) da organização, não podendo ser utilizados perfis de outras organizações ou consultorias. No caso de organizações com diversas filiais, é obrigatório que a filial que participará desta seleção tenha um perfil próprio na plataforma, com seu próprio CNPJ. As propostas enviadas pelo perfil e/ou CNPJ de terceiros serão desclassificadas;

**6.4** O período de inscrição de organizações se **inicia** no dia **24 de julho de 2024** e se **encerra** no dia ~~16 de agosto, às 18h~~ (horário de Brasília) **23 de agosto, às 18h** (horário de Brasília), horário no qual a Prosas automaticamente bloqueará o recebimento de novas inscrições;

**6.5** Para acessar a plataforma Prosas, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade;

**6.6** Para preenchimento do formulário de inscrição, recomenda-se que o site seja acessado por meio de computadores ou notebooks;

**6.7** Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar a Prosas por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Neste caso, recomendados utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

**6.8** A fim de evitar problemas no envio da inscrição por interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 6.4 deste regulamento, especialmente se o acesso será realizado por dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à internet, podendo resultar no não-envio da proposta em tempo hábil;

**6.9** Caso a organização não possua cadastro na Prosas, após clicar em “Envie sua proposta” na página do edital, ela deverá clicar, em seguida, no botão “Crie sua conta”. Em caso de dúvidas, [clique aqui](#) para consultar mais instruções;

**6.10** Caso a organização já possua cadastro na Prosas, poderá iniciar o processo de inscrição na página do edital <https://redecultural.prosas.com.br>, clicando no botão “Inscreva-se” e

fazendo o *login* com o e-mail e senhas cadastrados previamente na plataforma;

**6.11** A organização não precisa preencher todo o formulário de inscrição de uma única vez. É possível preenchê-lo em etapas, caso prefira, para posterior finalização. Nesse caso, a organização deverá salvar periodicamente os dados inseridos clicando no botão **“Salvar rascunho”**, localizado na página do formulário de inscrição;

**6.12** **Atenção: salvar rascunhos não implica envio de inscrição. Para isso, a organização deverá clicar em “Enviar proposta”. A finalização do preenchimento e envio da inscrição sempre deverá ocorrer no período de inscrição informado do item 6.4 deste regulamento;**

**6.13** A plataforma Prosas só permitirá o envio da inscrição mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias do formulário e envio dos documentos listados no item 7.1;

**6.14** Toda organização cuja proposta foi efetivamente inscrita neste edital receberá um e-mail de confirmação da Prosas (no endereço de e-mail previamente cadastrado no perfil da organização). A organização também poderá checar o envio da inscrição consultando a página "Minhas propostas", acessível a partir do “menu” localizado no canto superior direito do perfil de empreendedor;

**6.15** Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto em casos de solicitação da própria Prosas, e sendo observados os prazos de alteração e/ou complementação informados na solicitação;

**6.16** **Atenção: possíveis comunicações com as organizações durante o processo de análise das propostas acontecem dentro da plataforma da Prosas, e são notificadas pelo e-mail cadastrado no perfil da organização na Prosas.** Mantenha este endereço de e-mail **sempre** atualizado e verifique os dados de seu perfil na Prosas constantemente;

**6.17** Em caso de inscrição duplicada, será avaliada apenas a última realizada;

**6.18** Ao realizar a inscrição, a organização:

- Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;
- Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Instituto Ultra e eventuais parceiros técnicos para solucionar questões não previstas no regulamento;
- Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
- Responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas;

- Concorda com a utilização e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade determinada neste edital e com o seu compartilhamento, nos termos da seção 11 deste regulamento.

## 7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos obrigatórios para inscrição, e que deverão ser anexados ao formulário na Prosas, são:

- **Estatuto Social** vigente, registrado em cartório (não somente com reconhecimento de firmas);
- **Ata de eleição/nomeação** da diretoria em exercício da organização, registrada em cartório (onde consta eleição da/o representante legal abaixo mencionado);
- **RG e CPF** completos (dois lados) da(o) principal responsável legal da organização (geralmente é a/o presidente, conforme eleita/o na Ata enviada);
- **Cartão CNPJ**, emitido há, no máximo, 3 (três) meses por meio do link: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp) (Cartão CNPJ emitido anteriormente a 3 meses é inválido);
- **Certidão Negativa de Débitos Federais** emitida há, no máximo, 3 (três) meses;
- **Demonstrativo Financeiro de 2023**: pode ser o “Demonstrativo de Resultados do Exercício” ou o “Balanço Patrimonial”, assinado por contador ou responsável legal ou financeiro da organização, conforme Ata;
- **Clipping e/ou Relatório de Atividades** com a comprovação de realização de projetos culturais em pelo menos uma das seguintes áreas: artes cênicas, artes visuais, audiovisual e música instrumental e regional.

7.2 A plataforma Prosas aceita somente um arquivo por pergunta, e cada arquivo deverá ter, no máximo, 10 MB (megabytes) de tamanho. Preferencialmente, todos os arquivos devem estar no formato PDF. Se necessário, é possível converter arquivos para PDF, assim como juntar diferentes documentos em PDF utilizando-se páginas online que disponibilizam esta ação gratuitamente, como, por exemplo, o <https://www.ilovepdf.com/pt>.

7.3 A documentação apresentada pela organização, conforme Item 7.1 deste regulamento, deverá estar completa e regular no momento de inscrição.

7.4 A qualquer tempo, poderá ser solicitado às organizações documentos atualizados ou adicionais que deverão ser encaminhados dentro do prazo descrito na solicitação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.



## 8. ANÁLISE DAS ORGANIZAÇÕES INSCRITAS

### 8.1 A análise das inscrições passará por 4 (quatro) etapas:

- **Primeira etapa - Análise Eliminatória:** realizada com todas as organizações inscritas, momento quando será analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento;
- **Segunda etapa - Análise Técnica Classificatória:** realizada com as organizações aprovadas na etapa anterior, respeitando os critérios apresentados no item 8.2 deste regulamento;
- **Terceira etapa - Análise Documental e de Compliance:** será realizada com as inscrições que obtiverem melhor classificação na etapa anterior, e está baseada na regularidade dos documentos listados no item 7.1 deste regulamento e no processo de checagem de antecedentes da organização;
- **Quarta etapa - Comitê Final:** as inscrições aprovadas na etapa anterior serão avaliadas por um Comitê técnico. Com base nas avaliações e no objetivo desta seleção, a Prosas definirá quais organizações serão selecionadas.

### 8.2 Para análise das organizações na segunda etapa, conforme mencionada no item 8.1 deste regulamento, serão utilizados os seguintes 4 (quatro) critérios classificatórios:

- **TRAJETÓRIA E ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL:** neste critério, será avaliada a experiência da organização com a temática e o enquadramento qualitativo nas áreas culturais descritas no item 3.2. A análise será feita baseada no histórico e potencial de atuação da organização em sua comunidade. Também serão avaliados os resultados apresentados, o reconhecimento da organização na temática e suas boas práticas;
- **CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO E IMPACTO:** avaliação da capacidade da organização de mobilizar atores sociais na área da cultura. Será avaliada a capacidade da organização de se comunicar e mobilizar a comunidade e outras organizações. Serão avaliadas também a participação em redes de cultura e a relevância das parcerias da organização, reconhecimentos públicos, presença em conselhos, redes e fóruns na voltados para produção, difusão ou acesso à cultura. Além disso, será avaliado o potencial de impacto da organização e suas ações, baseado em sua relevância local/regional, a partir das práticas de atuação e dos resultados apresentados.
- **INCLUSÃO SOCIAL:** análise do público beneficiado pela atuação da organização e suas ações culturais, sendo priorizadas as organizações com atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade, e/ou cujos cargos de liderança sejam ocupados por mulheres

e/ou pessoas negras. Além disso, serão priorizadas as organizações que têm atuação nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste, que enfrentam maiores dificuldades de captação de recursos para financiar projetos culturais.

## 9. RESULTADOS

**9.1** O resultado da seleção será divulgado no dia 06 de setembro, pela página <https://redecultural.prosas.com.br>

**9.2** Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas em relação ao resultado desta seleção;

**9.3** A pontuação atribuída a cada organização, assim como detalhamento sobre motivos de reprovação, não serão divulgados, servindo tão somente para o controle interno e eventuais auditorias.

## 10. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO

**9.1.** As organização poderão ser reprovadas ou desclassificadas desta chamada, a qualquer momento em que se constatar uma das situações abaixo:

**9.1.1.** Organizações que não atendam aos requisitos de participação e elegibilidade descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste regulamento;

**9.1.2.** Inscrição não concluída no prazo previsto no item 6.4 deste regulamento;

**9.1.3.** Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informado no item 7.1 deste regulamento, ou envio da documentação irregular;

**9.1.4.** Envio de documentos ilegíveis ou incompletos;

**9.1.5.** Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como de direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

**9.1.6.** Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza;

**9.1.7.** Irregularidades documentais e de registro da organização em bases públicas, a serem analisadas como parte do processo de avaliação da inscrição.

## 11. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**11.1** O conteúdo das ideias e das propostas apresentadas neste regulamento, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos tanto pela organização, quanto pela Prosas, deverão ser tratados de forma confidencial por todos os envolvidos;

**11.2** Ao submeter a proposta via formulário de inscrição, a organização está ciente de que a Prosas processará e utilizará suas informações (incluindo dados pessoais de representantes/servidores da organização que venham a ser informados à Prosas) para o registro neste edital e/ou para a análise da proposta e da organização durante todo o processo de avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18);

**11.3** Ao inscrever-se neste edital, a organização afirma ter ciência de que a Prosas poderá fazer uso das informações fornecidas na inscrição, conforme os [Termos de Uso da Prosas](#), inclusive para relatórios, bem como se comunicar por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição.

**11.4** O titular de dados poderá, por meio de solicitação enviada ao e-mail [lgpd@prosas.com.br](mailto:lgpd@prosas.com.br), exercer os direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/18, tais como acesso aos seus dados pessoais, confirmação da existência do tratamento e correção de dados incompletos e/ou desatualizados;

**11.5** A organização e a Prosas deverão cumprir todos os preceitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“Lei nº 13.709/2018” ou “LGPD”), devendo garantir que possuem os requisitos estabelecidos nesta Lei para tratar os dados pessoais necessários para a execução das atividades previstas neste regulamento, bem como meios para garantir o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

## **12. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS**

**12.1** Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo deste regulamento, envie e-mail para o e-mail [redecultural@prosas.com.br](mailto:redecultural@prosas.com.br)

**12.2** Em caso de dúvidas ou problemas técnicos sobre a plataforma Prosas, acione o botão "Ajuda" no canto direito da tela do site para entrar em contato via whatsapp. O assistente virtual do whatsapp está disponível 24h. Nossos especialistas estão disponíveis de segunda a sexta-feira, durante horário comercial, das 9h às 18h (horário de Brasília). Se preferir, entre em contato por e-mail: [suporte@prosas.com.br](mailto:suporte@prosas.com.br)

**12.3** Além disso, será realizada uma transmissão online pelo Youtube para apresentar detalhes do edital e tirar dúvidas no dia **08 de agosto de 2024** às 19:00 (horário de Brasília). Basta acessar pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=tTF-v2bP4jk>